

C-DEPJUR Nº 070/98

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE ARRENDAMENTO C-
DEPJUR Nº 155/96 ENTRE A
COMPANHIA DOCAS DO RIO DE
JANEIRO - CDRJ E A COMPANHIA
PORTUÁRIA BAÍA DE SEPETIBA.

A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, sociedade de economia mista vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Acre nº 21, inscrita no CGC/MF sob o nº 42.266.890/0001-28, doravante denominada CDRJ, neste ato representada por seu Presidente, Engº Mauro Fernando Orofino Campos, de um lado, e, de outro, COMPANHIA PORTUÁRIA BAÍA DE SEPETIBA, sociedade comercial com sede na Rua Rodrigo Silva nº 26 - sala 2201 - duplex - parte, na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CGG/MF sob o nº 72.372.998/0001-66, doravante denominada ARRENDATÁRIA, neste ato representada por seus Diretores, Klaus Helmut Schweizer, alemão, casado, economista, portador da Carteira de Identidade SE/DPMAF/DPF - RNE W436382-Z, CPF/MF nº 008.277.547-87, residente na Av. Vieira Souto nº 620 - apto. 401 - Rio de Janeiro - RJ e Moacyr Antonio Gordillo Las Casas de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-SP sob o nº 17.319, CPF/MF nº 229.748.658-87, residente na Rua Vieira de Moraes nº 80 - 17º andar - São Paulo - SP, conforme poderes que lhes foram conferidos nos termos do respectivo Estatuto Social, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato C-DEPJUR nº 155/96, mediante as condições que se seguem:

Considerando o valor do arrendamento da área de terreno destinada à implantação do TERMINAL previsto no item 15 do contrato ora aditado e a necessidade de tornar clara a interpretação da forma de reajuste desse mesmo valor,

RESOLVEM alterar a redação do item 32 nº 1 e item 33, letra e, pelo que os itens 32.1 e 33 da Seção IV do referido contrato passam a ter a seguinte redação:

32. Os valores do arrendamento da área de terreno destinada à instalação do TERMINAL, assim como da remuneração à CDRJ pelo uso das infra-estruturas existentes e colocadas à disposição da ARRENDATÁRIA, calculada com base na tonelage de carga



movimentada no TERMINAL, a que se referem os itens 15 e 15.1 deste CONTRATO, serão reajustados anualmente, a partir da data de celebração deste CONTRATO, de acordo com os seguintes procedimentos:

(1) O valor do arrendamento será reajustado de acordo com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, adotando-se, para cada reajuste, o índice aplicável ao mês que lhe é precedente, de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = V \frac{I - I_0}{I_0} \text{ onde:}$$

R - é o valor do reajustamento procurado;

V - é o valor contratual do arrendamento da área arrendada;

I₀ - é o índice inicial, correspondente ao mês de setembro de 1995, tal seja, mês anterior a data da apresentação da proposta;

I - é o índice aplicável ao mês precedente ao de reajuste.

33. Para os fins do reajuste de que trata a parte (1) do item anterior são adotadas as seguintes definições:

a) valores iniciais do arrendamento: são os valores constantes da PROPOSTA COMERCIAL, Anexo III deste CONTRATO;

b) periodicidade: é o intervalo de tempo para o reajuste do valor do arrendamento, contado da data de celebração do CONTRATO de arrendamento;

c) índice de reajuste: é o IGP-M, calculado pela FGV;

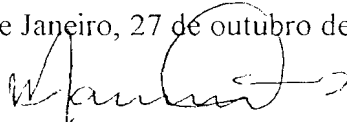
d) índice inicial: é o índice definido na letra anterior, para efeito da fixação da data-base dos reajustes;

e) data-base: é a data inicial para o cálculo da variação do índice de reajuste, ou seja, o mês precedente à data de apresentação da proposta (17 de setembro 1995).

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do arrendamento pactuado através do CONTRATO C-DEPJUR Nº 155/96, passando este Termo Aditivo a dele ser parte integrante, para todos os efeitos de Direito.

E, por estarem as partes, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1998



MAURO OROFINO CAMPOS
Diretor Presidente
COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO



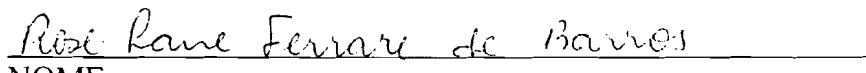
KLAUS HELMUT SCHWEIZER
Diretor
COMPANHIA PORTUÁRIA BAÍA DE SEPETIBA



MOACYR A. G. LAS CASAS DE OLIVEIRA
Diretor
COMPANHIA PORTUÁRIA BAÍA DE SEPETIBA

Testemunhas:


NOME: Luciana Furtado Horta Guenim
CPF: 385.680.711-04


NOME: Rose Lane Ferrare de Barros
CPF: 831.084.837-49